



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Art. 72, VI e VII – Lei Federal nº14.133/2021

Referência: **Contratação Direta nº 08/2026 – Dispensa de Licitação nº 05/2026**

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, 24 (vinte e quarto) horas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Empresa habilitada:

- 1) **EPP-ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.912.384/0001-07, com sede à Rua Natal Justino da Costa, 918, centro - Unaí-MG

Trata-se de processo de contratação direta, processada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos.

Conforme o art. 72, incisos VI e VII, os processos de contratação por dispensa de licitação serão instruídos com "*razão da escolha do contratado*" e "*justificativa de preços*".

Assim, em atendimento os referidos dispositivos legais, seguem:

I – DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI):

A Câmara Municipal obteve 3 cotações de preços, na fase de pesquisa de preços para o objeto a ser contratado.

Após a pesquisa de pesquisa foi publicado aviso de contratação, para obtenção de propostas adicionais. Ultrapassado o prazo, não houve propostas adicionais.

Diante disso, optou-se pela proposta apresentada pela **EPP- ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.912.384/0001-07, por ter sido a proposta de menor valor na fase de pesquisa de preços, tendo sido considerada a proposta mais vantajosa.

Tendo em vista a proposta mais vantajosa, foram analisados os requisitos da contratação, conforme previsto no item 7 do Termo de referência. Da análise, verificou-se que a "*comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária*", conforme previsto no inciso V, art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II – JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (Art. 72, VII):

Da análise da proposta apresentada, verificou-se que o preço apresentado encontra-se compatível com os praticados no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

III – CONCLUSÃO:

Isto posto, conclui-se que a contratação em referência atende os requisitos dos incisos VI e VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bonfinópolis de Minas-MG, 05 de março de 2026.

CLEUZA DE OLIVEIRA FONSECA

Agente de Contratação